



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22242/24

Necessidade da Administração: contratação de empresa para prestar serviço de: Pavimentação asfáltica com QBUQ, canalização pluvial e sinalizações da Estrada Parque Zoológico, trecho da Av. Industrial até a rua do Carioca, e da Rua Leão, trecho da Estrada Parque Zoológico até a Penitenciária, sobre leito existente sem pavimentação, no Município de Sapucaia do Sul, em atendimento ao convênio firmado com o Governo do Estado, nº AJ/CN/010/24 e FPE nº3958/2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Justifica-se a necessidade do poder público em pavimentar e conservar as vias públicas, investindo em infraestrutura visando o crescimento da cidade, além de facilitar a mobilidade urbana.

De forma simplificada, o processo objetiva melhorar a infraestrutura Urbana e o tráfego urbano; As melhorias propostas permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos.

Com as dificuldades enfrentadas pela administração na escassez dos recursos, foi objeto de captação o valor de R\$ 7.096.498,93, junto ao Governo do Estado, para auxiliar nas pavimentações tão importantes ao cidadão. Dessa forma, realizou o convênio com o Estado de número nº AJ/CN/010/24 e FPE nº3958/2024, onde firma a parceria para execução do projeto proposto.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestar serviço de: Pavimentação asfáltica com QBUQ, canalização pluvial e sinalizações da Estrada Parque Zoológico, trecho da Av. Industrial até a rua do Carioca, e da Rua Leão, trecho da Estrada Parque Zoológico até a Penitenciária, sobre leito existente sem pavimentação, no Município de Sapucaia do Sul.

Com a pavimentação e a drenagem pluvial, estima-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção e



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r-mult24h.com.br/ZchKjnyVR5jeJgZlMT_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

recuperação dos logradouros. A pavimentação e o recapeamento das vias públicas são de suma importância para toda população visto que por ela transitam diariamente um grande número de veículos e pessoas. O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito e diminui a poluição, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está inserida no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de: Pavimentação asfáltica com QBUQ, canalização pluvial e sinalizações da Estrada Parque Zoológico, trecho da Av. Industrial até a rua do Carioca, e da Rua Leão, trecho da Estrada Parque Zoológico até a Penitenciária, sobre leito existente sem pavimentação, no Município de Sapucaia do Sul.

- a) O prazo de início, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Especificações e Quantidades:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/ZChkrfnyVR5je9gZlMt_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ZChkfjnyVR5fje9gZiMT_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ZChkrfnyVR5je9gZlMt_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ZChkrfnyVR5fje9gZlTmT_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro projeto básico de engenharia inserido no processo administrativo n.22242/2024, onde cada projeto tem suas peculiaridades – quantidades e detalhamentos técnicos, tendo como base os valores da tabela SINAPI para sua composição.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Alternativas possíveis: no manejo de suas atividades, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos não possui em seu quadro de servidores efetivos e/ou contratados, os profissionais indispensáveis, nem tampouco, os equipamentos necessários, para a execução de obras de Recomposição do Pavimento Asfáltico e Drenagem Pluvial. Bem como não temos capacidade para gerenciar uma obra e tal maneira, sem equipamentos e sem pessoal qualificado.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria de contratação de empresa para prestar serviço de Pavimentação asfáltica com QBUQ, canalização pluvial e sinalizações da Estrada Parque Zoológico, trecho da Av. Industrial até a rua do Carioca, e da Rua Leão, trecho da Estrada Parque Zoológico até a Penitenciária, sobre leito existente sem pavimentação no Município de Sapucaia do Sul.

Tais referências foram obtidas por meio de planilha orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ZChkrfnyVR5je9gZiMt_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.096.498,93.

(sete milhões e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais com noventa e três centavos). Conforme estimado no Anexo I.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ZChkfrjnyVR5fje9gZlITM_1_8

Item	Descrição	Quant	Média do Valor Total
1	Pavimentação asfáltica com QBUQ, canalização pluvial e sinalizações da Estrada Parque Zoológico, trecho da Av. Industrial até a rua do Carioca, e da Rua Leão, trecho da Estrada Parque Zoológico até a Penitenciária, sobre leito existente sem pavimentação no Município de Sapucaia do Sul.	1	R\$ 7.096.498,93.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica com QBUQ, canalização pluvial e sinalizações da Estrada Parque Zoológico, trecho da Av. Industrial até a rua do Carioca, e da Rua Leão, trecho da Estrada Parque Zoológico até a Penitenciária, sobre leito existente sem pavimentação no Município de Sapucaia do Sul, visando melhorar a infraestrutura e a qualidade da trafegabilidade, proporcionando maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

No que tange à forma de contratação, por se tratar de uma obra de engenharia com alto nível de complexidade não cabe o parcelamento da solução. A divisão do objeto poderia trazer prejuízos ao conjunto devido a necessidade de compatibilidade técnica entre os itens. Sendo assim, é recomendável que o objeto do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Atender o compromisso firmado com o Estado no convênio número n° AJ/CN/010/24 e FPE n°3958/2024.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

O resultado pretendido é a conclusão das Obras do Objeto da Contratação conforme cronograma previsto e de acordo com as Normas Técnicas vigentes, restituindo as condições adequadas de trafegabilidade e garantindo padrões de segurança mais eficazes aos usuários.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ZChkrfnyVR5je9gZiMt_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
A ser definido em portaria – pela SMOP/SMP			

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMOP	Alexandre Manoel da Rosa	Secretário Municipal	93201

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** elaboração de minuta do contrato;
- d)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- g)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i)** realização de empenho; e
- j)** assinatura e publicação do contrato.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ZhKfjnyVR5fje9gZiMt_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação de empresa especializada para Pavimento Asfáltico e Capeamento Asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular e Pavimentação Asfáltica sobre sub leito de diversas ruas do Município, que atende aos padrões e preços de mercado etc...

Sapucaia do Sul, conforme assinatura digital.



Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE MANOEL DA
ROSA
002.173.580-80

18/12/2025 14:13:38 -03:00

Alexandre Manoel da Rosa, 93201
Secretário Municipal de Obras



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ZChkrfnyVR5fe9gZlMT_1_8